

**ATA EM MINUTA N.º 22/2025**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 3 de dezembro de 2025**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 8 minutos

**Hora de encerramento:** 19 horas e 10 minutos

**Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PAULO ROSÁRIO DIAS**

**MOÇÃO PELOS 50 ANOS DO 25 DE NOVEMBRO DE 1975**

**Proposta n.º 58/2025**, de 2 de dezembro:

*"No dia 25 de Novembro de 1975, Portugal viveu um momento decisivo da sua trajetória democrática iniciada com o 25 de abril de 1974. Num contexto de imensa instabilidade política, social e militar, o período do chamado Processo Revolucionário em Curso (PREC), deu-se uma viragem que permitiu assegurar a autoridade do Estado democrático e liberar o país da tensão crescente entre forças radicais e moderadas. Após o verão quente de 75, o 25 de novembro revelou-se o dia em que Portugal e os portugueses consolidaram a democracia.*

*A importância deste dia reside não apenas na sua circunstância imediata, o controlo da crise militar, a reafirmação do mandato democrático das instituições civis, a garantia de que o caminho iniciado no Revolução de 25 de Abril de 1974 continuaria, mas também no seu valor simbólico como momento de estabilização da Democracia portuguesa.*

*Este ano, como marco do 50.º aniversário, o Estado português decidiu dar à data uma assinalável visibilidade institucional, tendo sido aprovada uma Resolução do Conselho de*

*Ministros que determinou a realização das comemorações do cinquentenário. Além disso, pela primeira vez com contornos solenes no Parlamento, a Assembleia da República assinalou oficialmente o 25 de Novembro como data de memória democrática, o que sublinha o seu reconhecimento formal como momento fundacional da estabilidade democrática em Portugal. Assim, embora os órgãos autárquicos não tenham de fato participado com qualquer celebração ou assinalar desta data, contrariado o espírito nacional que se viveu, importa registar que a Câmara Municipal de Lagos celebra os 50 anos do 25 de novembro como um dia de reafirmação dos valores da liberdade, do pluralismo, da legalidade democrática e da convivência cívica. Um dia histórico em que devem ainda ser lembrados os heróis de novembro. Assim, nós democratas homenageamos com profundo respeito, todos os militares e civis que garantiram a vitória da liberdade democrática no 25 de Novembro.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se a Senhora Vereadora Sara Coelho. **(Deliberação n.º 351/2025)**

## **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 352/2025)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

### **DOAÇÃO DE UM SJAMBOK, PROCEDENTE DE ÁFRICA (ANGOLA)**

**Proposta n.º 17/2025**, de 12 de novembro:

*“Considerando:*

- A Informação n.º 60471, de 30 de outubro de 2025, da Divisão de Museus e Bens Culturais, que dá conhecimento da manifestação de interesse de doação, feita pelo Senhor Fernando Serafim Madeira, de um sjambok de pele de hipopótamo, adquirido pelo próprio, na cidade de Mavinga (Cuando Cubango, Angola) em 1975.*
- O sjambok é um objeto tradicional de origem africana, utilizado historicamente como instrumento de condução de animais, de autoridade ou de punição, dependendo do contexto cultural e temporal.*

*Os critérios de relevância da peça e conseqüente proposta de aceitação, de acordo com a Política de Incorporações do Museu de Lagos, prende-se com o facto de ela ter enquadramento nas áreas temáticas das coleções do Museu (etnografia – coleção africana) e se revestir de*



*importância sociocultural (Política de Incorporações, artigo 3.º, 5.º e alínea c) do artigo 6.º), porquanto se trata de uma peça com valor etnográfico e antropológico.*

*O bem patrimonial foi avaliado em 150,00 EUR (cento e cinquenta euros).*

**Proponho:**

*A aceitação de um sjambok, procedente de África (Angola), avaliado em 150,00 EUR (cento e cinquenta euros)."*

A Câmara, ao abrigo do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, Alínea j), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 353/2025)**

**EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS" - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 41/2025**, de 14 de novembro:

*"No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 14 de novembro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:*

*"Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 57830, de 10 de outubro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:*

- 1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 55 913,28 EUR (cinquenta e cinco mil, novecentos e treze euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 15 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 19 de outubro de 2026.*
- 2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.*
- 3. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo acima referido, prestar caução no montante de 2795,66 EUR (dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.*
- 4. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.*
- 5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.*

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 354/2025)**

## **EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 43/2025**, de 14 de novembro:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 14 de novembro 2025, abaixo transcrito, proferido sobre os Trabalhos Complementares:

“Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), dou a minha concordância ao proposto na informação n.º 60824, de 3 de novembro de 2025, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, decidindo o seguinte:

1. Aprovar os trabalhos complementares no montante de 89 234,02 EUR (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), acrescido do IVA, com os fundamentos expressos na documentação em análise e em cumprimento do artigo 370.º do CCP, cujo prazo de execução é de 15 dias, incluído no prazo de execução da empreitada, até 19 de outubro de 2026.
2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos, bem como o Cronograma Financeiro, ajustados aos trabalhos complementares agora aprovados.
3. Notificar, ainda, o empreiteiro para no prazo acima referido, prestar caução no montante de 4461,70 EUR (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos), excluindo o IVA, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, cumprindo o disposto nos artigos 89.º e 90.º do CCP.
4. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.
5. Remeter o processo à Divisão Jurídica – Serviço de Contratos, para os efeitos previstos no artigo 375.º do CCP.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 355/2025)**

## **CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O MOTO CLUBE DE LAGOS – RENOVAÇÃO**

**Proposta n.º 42/2025**, de 14 de novembro:

”- Considerando as Informações n.ºs 52408 de 15 de setembro de 2025 e 56082 de 3 de outubro de 2025, do Serviço de Património, que referem que, de acordo com a cláusula terceira do Contrato de Comodato, celebrado em 12 de dezembro de 2013, com o Moto Clube de Lagos para a utilização do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de um ano, se nenhuma das partes o denunciar;

- Considerando ainda, a informação prestada sob o n.º 55252, de 30 de setembro de 2025, do Serviço de Desporto, que informa que o Clube confirma o interesse na renovação do contrato e solicita ao município que autorize a alteração do período de vigência do contrato de 1 para 5 anos;

- Considerando que a fundamentação para o prazo de vigência do contrato, referida na sua cláusula segunda, se mantém;

- Considerando ainda, que o termo do contrato de Comodato irá ocorrer no próximo dia 11 de dezembro de 2025;

### **Proponho:**

- a renovação do contrato de comodato celebrado com o Moto Clube de Lagos, para a utilização do edifício designado por “Casa dos Magistrados”, sito na Rua Convento da Trindade, n.º 3, Rossio da Trindade, em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pelo clube em causa, pelo período de um ano.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 356/2025)**

## **DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA GALÉ, FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS**

**Proposta n.º 44/2025**, de 14 de novembro:

”- Considerando a Informação n.º 45360, de 6 de agosto de 2025, da Unidade Técnica de Apoio

*Jurídico, em que conclui que "que os instrumentos de direito público, seja a concessão, a licença ou a autorização, não se afiguram adequados para disciplinar a situação em causa. A relação a estabelecer com sociedade Vantage Towers, SA, devem ser seguir o modelo contratual do contrato de arrendamento.*

*Porém, no caso concreto, atendendo à natureza da parcela de terreno, o arrendamento não pode ser imediatamente exercitado. Assim sendo, o encaminhamento a dar ao assunto pode seguir duas vias:*

*i) ponderar a desafetação da parcela de terreno do domínio público e sua integração no domínio privado municipal, por proposta da câmara à assembleia municipal: note-se que essa desafetação deve ser acompanhada por fundamentação e, na sequência, celebrar um contrato de arrendamento ou;*

*ii) concertar com a requerente um outro local para os fins pretendidos"*

*- Considerando a informação técnica n.º 54786, de 26 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão Urbanística, que referia "que a presente proposta não colide com o uso previsto como espaço verde, cingindo-se a uma área residual (com uma ocupação de apenas cerca 13,50 m<sup>2</sup>), sendo que o equipamento previsto se trata de uma solução de equipamento em consonância com espaço em que se insere, dissimulado de palmeira", "...que a desafetação desta área para o domínio privado em nada prejudica os pressupostos da cedência" e "... que a infraestrutura vem introduzir melhorias significativas na cobertura de rede móvel nesta zona, beneficiando uma área cuja insuficiente cobertura é já conhecimento dos serviços há vários anos, com sucessivas queixas por parte dos utilizadores/moradores".*

**Proponho:**

*a) Desafetar do domínio público municipal, uma parcela de terreno, com que a área 16m<sup>2</sup>, sita na Rua da Galé, Freguesia de São Gonçalo de Lagos com vista à celebração de um contrato de arrendamento para instalação de torre de telecomunicações;*

*b) Submeter a referida desafetação a apreciação pública local, através de afixação de edital a remeter a todas as Juntas de Freguesia, acompanhado de planta de localização, para afixação nas respetivas sedes e nos lugares públicos de estilo, conferindo-se um prazo de quinze dias úteis para a apresentação de eventuais reclamações;*

*c) Não havendo reclamações no período de apreciação pública, submeter o processo de desafetação à apreciação e autorização da Assembleia Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 357/2025)**

## **ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 18-05-2025 –TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS**

**Proposta n.º 45/2025**, de 18 de novembro:

*“De harmonia com o Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com o registo de entrada n.º 63185, de 6 de outubro de 2025, comunicou a transferência da importância, no âmbito da eleição para a Assembleia da República, bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos e dos valores atribuídos por freguesia. Considerando a informação prestada sob o n.º 61115, de 4 de novembro de 2025, da Divisão Financeira/UTF/Secção de Contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada Freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;*

*Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 30% do respetivo montante;*

**Proponho:**

*- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, transferindo para as freguesias o valor total de 851,72 EUR (oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e dois cêntimos).”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 358/2025)**

## **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO CHINICATO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 5**

**Proposta n.º 49/2025**, de 20 de novembro:

*“Considerando a Informação n.º 63250, de 13 de novembro de 2025, prestada pela Divisão de Planeamento Territorial, na sequência de comunicação apresentada pela Sociedade Arte Nature, Lda., atual superficiária do lote 5 do loteamento em epígrafe, agora denominado Área Municipal Empresarial do Chinicato, solicitando autorização para a alienação do direito de superfície daquele lote à Sociedade Madilagos, Unipessoal, Lda., igualmente superficiária do lote 9 do citado loteamento, pelo valor de 590 000,00 EUR (quinhentos e noventa mil euros);*

*Considerando que, de acordo com o Edital n.º 308/89 que regulamenta o loteamento e atendendo ao valor em causa, a Câmara goza do direito de preferência sobre o referido lote;*

**Proponho**, na sequência do meu despacho de concordância, proferido em 17 de novembro de 2025, que a Câmara delibere:

*– Prescindir de exercer o direito de preferência sobre o lote 5 do loteamento em apreço,*

autorizando a alienação do direito de superfície do mesmo à Sociedade Madilagos, Unipessoal, Lda., conforme descrito na citada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 359/2025)**

## **CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3 DAS NAUS” – APROVAÇÃO DA MINUTA – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 54/2025**, de 27 de novembro:

“Atendendo à urgência na aprovação da mencionada minuta foi a mesma submetida a despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que o contrato adicional cuja minuta se pretende aprovar respeita à empreitada de ampliação de requalificação da Escola das Naus, e que os trabalhos da empreitada não podem parar, mas que, em virtude das eleições autárquicas não foi possível levar mais cedo a aprovação da minuta a reunião de Câmara, e ainda, porque, por se ter verificado um lapso na informação técnica, o assunto foi retirado da ordem do dia na última reunião, constata-se que, aguardar pela próxima reunião de Câmara, agendada para 3 de dezembro, iria configurar um prejudicial atraso na obra, pelo que,

- Aprovo a minuta do contrato adicional ao contrato da empreitada de “Ampliação e Requalificação da EB 2, 3 das Naus”, atendendo à sua urgência;

À Reunião de Câmara para ratificação.”

### **Proponho:**

A ratificação do meu despacho, proferido em 25 de novembro de 2025.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 360/2025)**

## **CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA O CENTRO HISTÓRICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**Proposta n.º 55/2025**, de 27 de novembro:

“No âmbito da criação de Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos para o Centro Histórico, **proponho** a ratificação do meu despacho, proferido em 20 de novembro, que se transcreve:

“Considerando,

- que o Regulamento Orgânico do Município de Lagos prevê a criação de equipas multidisciplinares, que se definem como unidades orgânicas de carácter temporário, criadas no

âmbito da estrutura matricial para enquadramento de áreas de atividade de elevada complexidade técnica, que careçam de enquadramento célere, constituídas por membros designados de entre os efetivos municipais, com recurso a mobilidade funcional;

- que as equipas multidisciplinares são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, competindo igualmente ao órgão executivo a definição das suas atribuições e competências, constituição, designação dos membros que a integram e da respetiva chefia;

- que a Câmara, através da sua deliberação nº 61, de 15 de fevereiro de 2023, aprovou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 9.º, do disposto no artigo 10.º e no artigo 28.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos:

a) a criação de uma Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos para o Centro Histórico com as atribuições e competências indicadas em anexo;

b) a designação, para integrar a Equipa Multidisciplinar, dos seguintes trabalhadores municipais:

- Técnico Superior - Arquitetura, Frederico Mendes Paula
- Técnico Superior - Arquitetura, Carlos José de Freitas Albano
- Técnico Superior - Gestão, Rui Alexandre da Silva Calado

c) que o Técnico Superior - Arquitetura, Frederico Mendes Paula, fosse designado Chefe de Equipa Multidisciplinar e que como tal lhe fosse atribuído o estatuto equiparado ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau.

d) que o trabalho da Equipa Multidisciplinar vigorasse até ao final do atual mandato autárquico [2021-2025];

- que se mantêm os pressupostos que determinaram a constituição da referida equipa e,
- que urge salvaguardar o seu funcionamento e a correspondente alocação dos trabalhadores municipais, nos mesmos termos;

- que, em face do elevado número de assuntos que integraram a ordem de trabalhos da reunião ordinária da câmara municipal de 19 de novembro, revelou-se inoportuno integrar este assunto na ordem do dia, sendo que a definição do estatuto funcional e remuneratório dos trabalhadores que integram a equipa impõe que se antecipe a decisão do assunto em relação à próxima reunião de câmara agendada para o dia 3 de dezembro, que, por isso, se revela decisão carecida de urgência.

Face ao exposto, com efeitos reportados a 3 de novembro, determino:

1) a renovação da criação de uma Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos para o Centro Histórico com as atribuições e competências indicadas em anexo;

2) que integrem a Equipa Multidisciplinar, os seguintes trabalhadores municipais:

- Técnico Superior - Arquitetura, Frederico Mendes Paula;

- Técnico Superior - Arquitetura, Carlos José de Freitas Albano;
  - Técnico Superior - Gestão, Rui Alexandre da Silva Calado;
  - Técnico Superior – Urbanista, Nuno Pedro dos Santos Borges Marques;
- 3) que o Técnico Superior - Arquitetura, Frederico Mendes Paula, fosse designado Chefe de Equipa Multidisciplinar e que como tal lhe fosse atribuído o estatuto equiparado ao estatuto remuneratório dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau;
- 4) que a atividade da Equipa vigore até ao final do mandato autárquico 2025-2029;
- 5) que este meu despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara.

*Cumpram-se as formalidades necessárias.”””*


A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. O Senhor Vereador Nuno Marques declarou-se impedido, e ausentou-se da sala, não tendo participado na votação. **(Deliberação n.º 361/2025)**

## **CCDTCML – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**

**Proposta n.º 56/2025**, de 27 de novembro:

*"Considerando:*

- *que um dos desafios colocados anualmente ao CCDTCML é desenvolver os procedimentos inerentes à realização das Comemorações/ Festa de Natal, nomeadamente através da dinamização de iniciativas de interação/ animação dos colaboradores/ estrutura municipal e a realização do habitual jantar de Natal;*
- *a disponibilidade da entidade para organizar e gerir a Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, bem como o respetivo programa e orçamento;*
- *a importância do CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos enquanto elemento agregador da extensa família municipal, reforçando a sua coesão através da dinamização de atividades múltiplas;*
- *que, ao longo dos últimos anos, tem sido o CCDTCML a garantir, com sucesso, a realização desta festa municipal, assumindo toda a responsabilidade no que se refere à organização e apoio logístico inerente à concretização de todas as iniciativas programadas;*
- *que o Município tem, ao longo dos últimos anos, colaborado financeiramente para a condigna celebração da quadra junto dos seus colaboradores;*
- *que o Município pretende que a edição deste ano apresente alguma inovação face às edições anteriores e que alargue as comemorações da quadra também a antigos colaboradores e a descendentes dos funcionários, até aos 12 anos, proporcionando-lhes uma atividade específica;*
- *que ao Município de Lagos está adstrita competência para apoiar atividades de natureza social,*



*cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra para o município, bem como para conceder apoio financeiro ou de qualquer outra natureza, a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;*

*Ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **sugiro** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição, ao CCDTCML - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, de um subsídio no valor de 142 000,00 EUR (cento e quarenta e dois mil euros)."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 362/2025)**

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

#### **DOAÇÃO DE QUATRO PEÇAS DE ARTESANATO, DE AUTORIA DE JOSÉ DE JESUS MARQUES – ACEITAÇÃO**

**Proposta n.º 51/2025**, de 26 de novembro:

*"Considerando a comunicação com registo de entrada n.º 70135, de 11 de novembro de 2025, do senhor João Manuel da Glória Marques manifestando a intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos quatro peças de artesanato da autoria de seu pai José de Jesus Marques, agricultor e artesão de Barão de São João, executadas em esparto e empreita, designadamente:*

- 1. Ceirão de pesca em esparto, avaliado em 50,00 EUR (cinquenta euros);*
- 2. Capacho em esparto, avaliado em 50,00 EUR (cinquenta euros);*
- 3. Alcofa em empreita, avaliada em 20,00 EUR (vinte euros); e*
- 4. Ceirão em empreita, avaliado em 40,00 EUR (quarenta euros).*

*Considerando a Informação n.º 63249, de 13 de novembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, mencionando o interesse artístico e cultural das referidas peças e sugerindo a sua incorporação no acervo de arte contemporânea desta Câmara Municipal.*

*Proponho, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação das peças para incorporação no acervo de arte contemporânea do município, ficando integradas na área expositiva do edifício cultural "Barão ConVida", localizado em Barão de São João."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 363/2025)**

## **DOAÇÃO DE UMA PEÇA DE ARTESANATO, DE AUTORIA DE MARIA FRANCISCA VIEIRA – ACEITAÇÃO**

**Proposta n.º 52/2025**, de 26 de novembro:

*"Considerando a comunicação com registo de entrada n.º 66235, de 22 de outubro de 2025, da senhora Maria Francisca Vieira manifestando a intenção de doar à Câmara Municipal de Lagos uma peça de artesanato da sua autoria, designadamente:*

*1. Pano de mesa bordado, avaliado em 40,00 EUR (quarenta euros).*

*Considerando a Informação n.º 61130, de 4 de novembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, mencionando o interesse artístico e cultural da referida peça e sugerindo a sua incorporação no acervo de arte contemporânea desta Câmara Municipal.*

**Propenho**, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação da peça para incorporação no acervo de arte contemporânea do município, ficando integrada na área expositiva do edifício cultural "Barão ConVida", localizado em Barão de São João."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 364/2025)**

## **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026**

**Proposta n.º 53/2025**, de 27 de novembro:

*"Considerando a Informação n.º 65830, de 25 de novembro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta a proposta de atribuição de 201 bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, na sequência da análise efetuada pelos serviços municipais na área da Educação às candidaturas rececionadas, em consonância com os procedimentos estipulados no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo.*

*Considerando igualmente os documentos que encontram em anexo à Informação referida, designadamente:*

*1. Relatório de análise interna;*

*2. Cabimentação do encargo financeiro; e*

*3. Listagem das candidaturas deferidas com dispensa de audiência de interessados.*

*Considerando as competências atribuídas ao município, designadamente no ponto 1, do artigo 18.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, e na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição das 201 bolsas de estudo propostas, nos termos da supracitada informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 365/2025)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 366/2025)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

